

Lei Estadual n.º 2.965/2015 - Plano Estadual de Educação do Acre 2015-2025

METAS/DESCRIÇÃO	INDICADORES	ESTRATÉGIAS	AÇÕES REALIZADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA	SETOR RESPONSÁVEL	STATUS (EFETIVADA, EM ANDAMENTO OU NÃO REALIZADA)	DATA FINAL DA IMPLEMENTAÇÃO OU AÇÃO CONTÍNUA	MOTIVOS DA AÇÃO SER REALIZADA PARCIALMENTE OU NÃO REALIZADA	AÇÕES REALIZADAS PARA ALCANCE DA ESTRATÉGIA ESTABELECIDAS - NÍVEIS (1-Nula; 2-Baixa; 3-Média; 4-Alta)
Meta 19: Institucionalizar e regulamentar o Sistema Estadual de Educação, com base no Sistema Nacional de Educação, bem como o regime de colaboração entre o Estado e seus municípios.	19. Percentual total de investimento público direto em educação em relação ao Produto Interno Bruto:	19.1. Assegurar que cem por cento dos recursos destinados ao Estado, oriundos dos royalties do pré-sal, sejam destinados exclusivamente a educação, cuja distribuição entre as diferentes rubricas e espécies de despesas deverá ser disciplinada em lei específica;	Todos os recursos repassados pela SEFAZ são aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (incluindo os Royalties do Petróleo).	Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.1.1. Garantir outras e novas fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Todas as fontes de recursos são utilizadas conforme a sua definição, assim como as futuras fontes de recursos captados para a ampliação e fortalecimento do ensino, em todas as suas modalidades e níveis, cumprindo o que determina a legislação que disciplina aos estados federados garantir a oferta da educação básica, bem como sua manutenção a toda a sociedade. Desta forma, todas as fontes serão aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, no Estado do Acre.	Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.2. Promover, até o final do quarto ano de vigência deste plano, o processo de revisão e atualização da legislação educacional do Acre, contemplando, além do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação (Lei Complementar n. 67/1999) e da Lei de Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público (Lei n. 1.513/2003), as seguintes leis: 19.2.1. Lei do Sistema Estadual de Ensino (Lei Complementar n. 162/2006), convertendo-a na Lei do Sistema Estadual de Educação; 19.2.2. Lei do Sistema Público de Educação Básica do Estado do Acre (Lei n. 1.694/2005), convertendo-a na lei que institui e regulamenta o Regime de Colaboração.	Atualização das leis (através de proposta de lei, consulta pública e aprovação na assembleia): Democrática n.º 1513/2003 para a Lei n.º 3141/2016; Complementar n.º 67/1999; Complementar n. 162/2006; 1.694/2005. *Lei de Gestão *Lei *Lei n.º	Diretoria de Administração e Finanças/SEE Departamento de Gestão de Redes/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.3. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, o fortalecimento dos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento de controle social do Fundeb, dentre outros;	A SEE segue as diretrizes do Governo Estadual quanto à transparência do uso dos recursos públicos, incluindo todas as informações em portais eletrônicos para este fim e ainda na participação das audiências públicas realizadas pelo Executivo e Legislativo Estadual.	Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.4. Assegurar que a gestão dos recursos financeiros esteja condicionada ao planejamento do alcance das metas deste plano;	Foi prestado auxílio à todas as escolas que possuem Comitês Executivos, a respeito da elaboração dos planos de ação, de acordo com os princípios que orientam o PDDE. A partir disso, realizou-se a análise dos planos de ações financeáveis e submetidos à aprovação, referentes ao PDDE Estadual, FNDE/PDDE BASICO/ Educação Básica, saldos reprogramados dos recursos não executados.	Departamento de Gestão de Redes/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.5. Definir, até o final do primeiro ano de vigência deste plano, o planejamento plurianual, assegurando os recursos para o desenvolvimento das políticas e metas estabelecidas neste plano;	Durante o período de vigência do Plano Estadual de Educação (PEE) 2015-2025, já foram elaborados três Planos Plurianuais: 2016-2019; 2020-2023 e 2024-2027. As versões do PPA podem ser encontradas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN): https://seplan.ac.gov.br/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/ .	Departamento de Planejamento, Convênios e Políticas Educacionais/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.6. Definir, até o final do primeiro ano de vigência deste plano, condições básicas para o funcionamento da gestão do sistema e das escolas;	Estabelecimento do SIMAED como ferramenta de gestão escolar da Rede, sendo utilizado por 100% das escolas.	Diretoria de Gestão Operacional/SEE	Efetivada	Contínua	O não atingimento da meta se deve à dificuldade de acesso à internet por parte das escolas indígenas e rurais, bem como das escolas que não possuem Gestão estabelecida.	Média
		19.7. Ampliar a política de descentralização de recursos financeiros para as unidades de ensino;	Atualizou-se a Instrução Normativa, aumentando o valor per capita aluno para R\$ 200,00 nas escolas de Ensino Regular e R\$400,00 nas escolas de Ensino Integral. Além disso, houve a criação do PDDE Estadual: Escola Segura e Laboratório de Ciências no exercício de 2023 e criação do PDDE Emergencial: Crise hídrica em 2024.	Departamento de Gestão de Redes/SEE Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.8. Fortalecer os Comitês Executivos e garantir a participação da comunidade na gestão financeira das unidades de ensino;	Regulação das unidades executoras (Comitês Executivos), por meio do acompanhamento e de orientações conforme as atualizações das instruções normativas, leis fiscais e tributárias.	Departamento de Gestão de Redes/SEE Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Em andamento	Contínua	Devido a falta de servidores da área administrativa não foi possível regularizar algumas unidades executoras para utilizarem os recursos recebidos do PDDE.	Media

estabelecendo e assegurando a ampliação do investimento público para a manutenção e desenvolvimento da educação pública.	25,46% (SEFAZ/ACRE - 2022)	19.9. Desenvolver política que assegure a lotação e a qualificação de profissionais para garantir a execução dos recursos descentralizados para as unidades de ensino;	Regularizar as Unidades de Ensino que se encontravam inadimplentes.	Departamento de Gestão de Redes/SEE Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Em andamento	Contínua	As Unidades Executoras (Comitês Executivos), que ainda se encontram inadimplentes dependem também da ação dos gestores das Unidades de Ensino.	Media
		19.10. Assegurar que as prestações de contas da SEE e das escolas estejam disponíveis em sítio eletrônico, até o final do segundo ano de vigência deste plano;	Disponibilização das prestações de contas da SEE e escolas em site eletrônico.	Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Não realizada	Não realizada	A Ação depende da parceria do DETEI e do DEDRPJ.	Nula
		19.11. Ampliar o investimento público em educação, durante a vigência deste plano, para o desenvolvimento de pesquisa com vistas à universalização e melhoria de qualidade do ensino;	*Realização de parcerias junto ao Governo Federal (MEC/FNDE ou por emendas parlamentares) em busca de apoio financeiro para melhoria das infraestruturas dos espaços físicos escolares e de recursos pedagógicos no fortalecimento da qualidade de ensino ofertado na Rede Estadual de Educação; *Houve também a construção de novas unidades escolares, além de reformas e ampliação; *Aquisição de equipamentos diversos: ar condicionados; ventiladores; geladeiras; freezers; fogões; balanças; batedeiras; liquidificadores; fornos industriais; kit banda; *Compra de ônibus escolares; caminhões frigoríficos e mobiliários diversos, além de equipamentos tecnológicos (tablets/lousas digitais/computadores) e materiais didáticos; *Realização de Formações para professores, eventos e conferências diversas; *Adesões a diversos programas do MEC/FNDE para fomentar as atividades educacionais, com apoio financeiro para o desenvolvimento nas modalidades de ensino da Educação Básica, Ensino em Tempo Integral, Ensino Médio (Pé de Meia), Formação Profissional e Apoio pedagógico aos profissionais e alunos; *Parcerias com Instituições Financeiras (BNDES), através de linha de créditos para obras e aquisições.	Departamento de Planejamento, Convênios e Políticas Educacionais/SEE	Em andamento	Contínua	Construção, reforma e ampliação executadas: 70%; Aquisição de equipamentos diversos para unidades escolares: 90%; Aquisição de ônibus para transporte escolar: 98%; Equipar as unidades escolares com mobiliários diversos: 90%; Equipar as escolas com equipamentos tecnológicos: 90%; Abastecer as unidades escolares com material de consumo: 95%; Apoio pedagógico à toda a rede, com formação/capacitação de professores e eventos formativos: 98%; Programas de incentivo à permanência do aluno na escola: 80%. Muitas ações ainda estão em execução até o final do exercício de 2025.	Média
		19.12. Efetivar e aperfeiçoar os instrumentos oficiais que estruturam o regime de colaboração, pactuando recursos e responsabilidades entre os entes federados, na organização dos seus sistemas e desenvolvimento da Educação Básica;	*Oferta de Qualificação Profissional aos alunos matriculados na EJA, no primeiro semestre de 2024, foram contemplados os alunos matriculados no Ensino Médio. No segundo semestre de 2024, a oferta foi estendida tanto para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais quanto para os alunos do Ensino Médio; *Organização e execução de cursos de Qualificação Profissional e de Habilitação Técnica de Nível Médio para 1.400 (um mil e quatrocentos) estudantes, contemplando o Itinerário Formativo V (cinco) – Formação Técnica e Profissional; *Organização e execução de cursos de Qualificação Profissional e de Habilitação Técnica de Nível Médio, em atendimento a proposta do Novo Ensino Médio que contempla o Itinerário Formativo V (cinco) - Formação Técnica e Profissional, com pactuação de 2.000 (duas mil) vagas para o período de 2025-2027; *Oportunizar qualificação profissional no âmbito da Educação de Jovens e Adultos (EJA); *Formação Técnica e Profissional (FTP) através do Itinerário de Formação Técnica e Profissional para a implementação do Novo Ensino Médio conforme os regramentos da BNCC (Base Nacional Curricular), considerando a oferta disponibilizada e escolhida pelos educandos, correspondente aos anos letivos de 2023, 2024 e 2025; *Estabelecimento do Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre os partícipes com vistas a conjugarem esforços para estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a implementação e garantia do funcionamento das escolas cívico-militares na Rede Pública Estadual de Educação Básica; *Formação de 400 (quatrocentos) alunos na área de matemática, através de um programa especial de licenciatura, em parceria com a Universidade Federal do Acre (UFAC) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino (FUNAPE).	Departamento de Planejamento, Convênios e Políticas Educacionais/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta
		19.13. Implantar, em dois anos da vigência deste Plano, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi referenciado nos padrões mínimos estabelecidos e regulamentados nacionalmente.	Implementado anualmente, o cálculo do Custo Aluno-Qualidade inicial-CAQi, com utilização de recurso próprio, e realizado em conformidade com os padrões regulamentados vigentes. Sua finalidade é assegurar a qualidade de ensino na Educação Básica, contemplando investimentos destinados à ampliação e manutenção da Bolsa de Incentivo aos docentes das escolas de Tempo Integral, ao provimento da alimentação escolar, ao transporte escolar, à execução de avaliações diagnósticas e à remuneração dos docentes.	Diretoria de Administração e Finanças/SEE	Efetivada	Contínua	Realizada	Alta